

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA DEMANDANTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Endereço: Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA, 68440-000

DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS**, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMAD	QUANTIDADE SEFIN	QUANTIDADE SEMOB	QUANTIDADE SEMAGRI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70ºGl), Apresentação: Glicerinado, Líquido	Frasco 1000 ML	2.000	300	1.500	1.200	5.000	R\$ 9,66	R\$ 48.300,00
2	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Aspecto Físico:	Frasco 500 ML	2.500	300	800	500	4.100	R\$ 4,04	R\$ 16.564,00

	Líquido, Características Adicionais: Aroma De Eucalipto								
3	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos	Embalagem 500 ML	1.500	300	250	200	2.250	R\$ 5,87	R\$ 13.207,50
4	Sabão Barra Composição Básica: Água, Pigmento, Coadjuvante, Emoliente, Seqüestran, Peso: 200G, Formato: Retangular, Cor: Amarela	Barra 200 G	2.000	500	300	1.000	3.800	R\$ 5,33	R\$ 20.254,00
5	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável	Embalagem 4 KG	4.000	300	1.000	300	5.600	R\$ 48,00	R\$ 268.800,00
6	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	Garrafa 1 L	7.000	800	1.000	10.000	18.800	R\$ 2,92	R\$ 54.896,00
7	Detergente Composição: Detergente Líquido, Cloro Ativo, Sequestrante E Al, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Neutro	Embalagem 500 ML	4.500	800	1.000	500	6.800	R\$ 3,16	R\$ 21.488,00
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 L	2.500	800	1.000	500	4.800	R\$ 23,56	R\$ 113.088,00
9	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray	Frasco 360 ML	3.000	300	500	0	3.800	R\$ 8,20	R\$ 31.160,00
10	Limpador Base Ácida Composição Básica: Tensoativo Não Iônico, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral	Frasco 5 L	1.500	150	300	500	2.450	R\$ 90,00	R\$ 220.500,00
11	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio	Litro	1000	200	100	0	1.300	R\$ 14,34	R\$ 18.642,00
12	Desinfetante Composição: Á base de Quaternário de Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio ativo: cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensoativos, teor ativo em torno de 0,4%	Litro	7000	100	100	10000	17.200	R\$ 7,23	R\$ 124.356,00
13	Papel higienico Material: celulose Virgem, largura: 10 cm, Cor: branca, Características adicionais: Picotado, Folha Dupla	fardo 64 UM	1000	300	200	500	2.000	R\$ 87,28	R\$ 174.560,00
14	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada	Pacote 2 UN	6.000	1.000	500	300	7.800	R\$ 9,13	R\$ 71.214,00
15	Copo Descartável Material: Resina Termoplástica, Capacidade: 50ML, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865, Cor: Branco	Pacote 100 UN	4.500	400	400	2.000	7.300	R\$ 2,72	R\$ 19.856,00
16	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180ML, Aplicação: Água, Características	Pacote 100 UN	5.000	500	900	4.000	10.400	R\$ 4,67	R\$ 48.568,00

	Adicionais: Abnt/Nbr 14.865, Cor: Branco								
17	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 28CM, Largura: 28CM, Altura: 81CM, Aplicação: Limpeza	Unidade	1.000	300	200	50	1.550	R\$ 8,14	R\$ 12.617,00
18	Balde Material: Plástico, Capacidade: 20L, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral	Unidade	1000	30	150	200	1.380	R\$ 14,66	R\$ 20.230,80
19	Balde Material: Plástico, Capacidade: 100L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	500	30	150	100	780	R\$ 60,27	R\$ 47.010,60
20	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	1000	30	100	60	1.190	R\$ 14,64	R\$ 17.421,60
2	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30CM, Comprimento Cerdas: 8CM, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	1500	50	500	200	2.250	R\$ 21,58	R\$ 48.555,00
22	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Tipo: Leque, Aplicação: Limpeza	Unidade	2500	50	600	200	3.350	R\$ 11,24	R\$ 37.654,00
23	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari	Unidade	1500	50	2000	500	4.050	R\$ 15,33	R\$ 62.086,50
24	Flanela Material: 100% Algodão, Comprimento: 60CM, Largura: 30CM, Cor: Amarela	Unidade	3600	200	200	500	4.500	R\$ 5,63	R\$ 25.335,00
25	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca	Unidade	6000	300	400	1000	7.700	R\$ 7,54	R\$ 58.058,00
26	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 92MM, Largura Mínima: 65MM, Espessura Mínima: 431MM	Unidade	4000	300	700	500	5.500	R\$ 1,17	R\$ 6.435,00
27	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Formato: Anatômico, Abrasividade: Mínima, Aplicação: Utensílios De Alumínio	Unidade	2000	200	200	200	2.600	R\$ 1,87	R\$ 4.862,00
28	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Unidade	2500	100	200	300	3.100	R\$ 9,70	R\$ 30.070,00
29	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Médio, Cor: Amarela, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso: Multiuso	Par	5000	300	500	500	6.300	R\$ 3,81	R\$ 24.003,00
30	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 80CM, Largura: 50CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Arremate	Unidade	3000	100	300	200	3.600	R\$ 9,98	R\$ 35.928,00

31	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote 10 UN	72000	300	1000	1000	74.300	R\$ 3,79	R\$ 281.597,00
32	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 10 UN	90000	500	1500	2000	94.000	R\$ 6,27	R\$ 589.380,00
33	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Cor: Branca, Características Adicionais: Capacidade Mínima De 400 Folhas, Fechadura, Dimen	Unidade	200	10	60	100	370	R\$ 27,53	R\$ 10.186,10
34	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800ML, Tipo Fixação: Parede, Anti-Furto, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal, Para Álcool Em Gel	Unidade	200	10	60	50	320	R\$ 49,17	R\$ 15.734,40
35	Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável, Capacidade Copo: 200ML, Capacidade: 100UN, Material Base: Aço Inoxidável	Unidade	200	10	20	50	280	R\$ 39,40	R\$ 11.032,00
36	Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável, Material Extremidade: Inox, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo: 50ML	Unidade	200	10	20	50	280	R\$ 36,00	R\$ 10.080,00
37	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal, Características Adicionais: Formato Retangular, Cor: Branca	Unidade	200	20	100	100	420	R\$ 75,43	R\$ 31.680,60
38	Saco Material: Plástico, Altura: 40CM, Largura: 30CM, Aplicação: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Rolo Picotado	Bobina 500 UN	500	100	50	50	700	R\$ 30,65	R\$ 21.455,00
39	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 10L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa, Cor: Preta	Unidade	200	20	100	100	420	R\$ 7,75	R\$ 3.255,00
40	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe li - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica	Pacote 20 UN	72000	500	500	2000	75.000	R\$ 7,96	R\$ 597.000,00
41	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 92CM, Altura: 102CM, Espessura: 0,12 Mm, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes Sólidos, Normas Técnicas: Nbr 9195, Nbr 9191, Nbr 7500, Material: Polietileno	Pacote 10 UN	90000	700	300	200	91.200	R\$ 9,78	R\$ 891.936,00
42	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60L, Cor: Preta, Largura: 63CM, Altura: 70CM, Espessura: 0,008 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 10 UN	72000	500	300	500	73.300	R\$ 6,92	R\$ 507.236,00
43	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200L, Cor: Preta, Largura: 90CM, Altura: 110CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 MicraMICRA, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 5 UN	130000	300	500	2000	132.800	R\$ 15,06	R\$ 1.999.968,00
44	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 487MM, Largura: 331MM, Altura: 196MM, Cor: Branca, Tipo: Organizador Com Tampa, Capacidade: 20L	Unidade	200	20	50	200	470	R\$ 35,35	R\$ 16.614,00

45	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm, Largura Cepa: 5CM	Unidade	1500	50	200	100	1.850	R\$ 11,10	R\$ 20.535,00
46	Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Ino	Unidade	500	10	240	20	770	R\$ 162,58	R\$ 125.186,60
47	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300M, Largura: 33CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso, Aplicação: Uso Geral, Cor: Verde, Tipo: Bobina	Pacote 300 UN	500	20	120	50	690	R\$ 84,33	R\$ 58.187,70
48	Saco Altura: 25CM, Largura: 12CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Cor: Incolor	Pacote 1000 UN	200	10	120	50	380	R\$ 107,25	R\$ 40.755,00
49	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1000M, Largura: 60CM, Apresentação: Bobina, Aplicação: Restaurante, Espessura: 11MICRA	Unidade	200	50	60	50	360	R\$ 61,78	R\$ 22.240,80
50	Cera Tipo: Líquida, Cor: Incolor, Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante, Características Adicionais: Autobrilho, Aplicação: Madeira	Frasco 750 ML		15	120	50	185	R\$ 8,20	R\$ 1.517,00
51	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	2.500	30	500	300	3.330	R\$ 18,38	R\$ 61.205,40
52	Alvejante Tecido Composição: Composto Orgânico De Cloro Em Pó, Teor Cloro Ativo: 14,50 A 15,50PER, Aplicação: Lavar E Alvejar Roupas, Odor: Odor Característico De Alvejante, Características Adicionais: Ph De 8,0 A 9,0/Densidade 1000 A 1200/Alcalinidade	Frasco 1 L	300	100	1000	100	1.500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
VALOR GLOBAL									R\$ 7.020.527,10

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba/PA deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

DA SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DA JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Câmara Municipal contratante.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

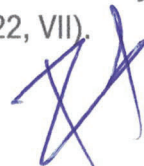
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Da liquidação:



Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.



O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

MODELO DE GESTÃO DA ARP E DO CONTRATO (ARP DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023 – CONTRATO: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI 14.133/21, ART 106 E 107 DA LEI 14.133)

O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. A renovação dos quantitativos da ARP dependerá de estudo de viabilidade a ser realizado pelo Município de Abaetetuba, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

O Contrato Administrativo vigorará por 12 (doze) meses e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Após a assinatura do Contrato Administrativo, ou instrumento equivalente, o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para os fins de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto.

A Contratada deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

O fiscal do município acompanhará a execução do instrumento contratual, e registrando todas as ocorrências, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações e prazo razoável para a correção da execução do contrato.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do Contrato Administrativo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências das alterações e das prorrogações contratuais, a manutenção das condições de habilitação da contratada, elaborando relatório de tudo com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato tomara providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

As consultas aos cadastros, devem ser apresentadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

Os licitantes deverão apresentar as seguintes documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado.

Apresentar Alvará de Funcionamento e de Localização vigente.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

Descrição dos serviços que foram realizados;

Período de execução dos serviços;

Assinatura do responsável legal.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, devendo apenas apresentar o extrato do simples nacional.

DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Câmara através do site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

O presente Orçamento tem o valor anual estimado em **R\$ 7.020.527,10 (sete milhões, vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos)**

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa preços no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, sendo escolhido para compor o preço de referência a média de preço unitário obtido entre as cotações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA para o exercício de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E LOCAL DA ENTREGA

Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

O local da entrega dos materiais objeto deste serão os Prédios das Secretarias Municipais Vinculadas a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor indicado como futuro Fiscal de Contrato pela



Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

DAS PENALIDADES

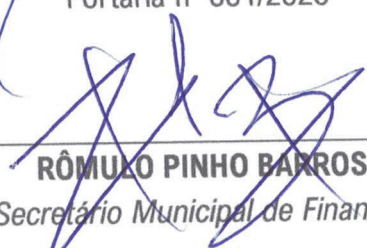
A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Abaetetuba/PA, 10 abril de 2025.



ANDRÉA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Fernando Cezar Zacarias
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 004/2025

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal Agricultura e Abastecimento
Portaria nº 001/2025

RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2025

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025